

PORTRARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º e 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 44/2004 – RESOLVE: Art. 1º Incluir os servidores FÁBIO ROSADO BARBOSA e ADRIANO DENARDI, do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, respectivamente, no Grupo de Prestação de Contas, instituído pela Portaria nº 150/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTRARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 10.450/2003,

Nº 47/2004 – RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral, o Projeto Urna Eletrônica para as Eleições 2004 (UE-ELEI2004), com o objetivo de promover o gerenciamento, o desenvolvimento e a produção da urna eletrônica para as eleições de 2004 (UE2004) e a logística de operacionalização do voto informatizado.

Art. 2º O projeto de que trata o art. 1º tem a seguinte organização:

I – Gerência-Geral

II – Gerência Técnica

III – Gerência de Desenvolvimento

1. Grupo de *Hardware*

2. Grupo de *Software*

3. Grupo de Segurança

IV – Gerência de Produção da UE2004

1. Grupo de Produção da UE2004

V – Gerência de Logística

1. Grupo de Patrimônio

Art. 3º Às gerências e aos grupos compete: